



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 256/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de março de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 303/2018

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 303/2018, de autoria do Nobre Vereador Paulo Monaro, aprovado por esse Egrégio Plenário na 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/7911-01-00, informamos:

1 e 3 – Esse assunto é de competência da Caixa Econômica Federal. Quando as denúncias são formalizadas, por meio da Ouvidoria da Prefeitura, são imediatamente encaminhadas pela Promoção Social à Caixa Econômica Federal para providências necessárias.

2 – As vendas são lícitas apenas após a quitação dos imóveis junto à Caixa Econômica Federal.


4 – As informações estão à disposição do vereador requerente na Secretaria de Promoção Social. A consulta poderá ser realizada mediante agendamento prévio.

5 – Até o presente momento não há registros de invasões no referido condomínio.

6 – As regras são definidas pela Caixa Econômica Federal.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLO 03961/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 26/03/2018	
	HORA: 13:49	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 303/2018	
Autoria: Secretaria Municipal de Governo		
	Assunto: Requer informações e providência, da Administração Municipal e Caixa Econômica Federal	
	Chave: F1C6B	